



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 236090255972022
INSC IMÓVEL: 49861433
ENDEREÇO: SRIA QI 4 CL CJ A LT 10 E 16
CIDADE: GUARA I
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU . .
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP . .

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Dívida Ativa

Inscrição	Ano	Receita	Situação	Vlr. Débito
50107856816	2002	122 IPTU	AJUIZADO	4.585,35
50108840247	2002	909 TLP	AJUIZADO	586,64
50107856824	2002	122 IPTU	AJUIZADO	7.988,57
50108840255	2002	909 TLP	AJUIZADO	586,64
50105451282	2001	122 IPTU	AJUIZADO	12.917,70
50105451290	2001	909 TLP	AJUIZADO	1.699,95
50105451304	2001	122 IPTU	AJUIZADO	22.510,27
50105451312	2001	909 TLP	AJUIZADO	1.699,95
50105451169	2000	122 IPTU	AJUIZADO	12.230,99
50105451177	2000	909 TLP	AJUIZADO	1.604,32
50105451185	2000	122 IPTU	AJUIZADO	21.313,69
50105451193	2000	909 TLP	AJUIZADO	1.604,32

Total de Débitos na Dívida ativa

IPTU	6	R\$81.546,57
TLP	6	R\$7.781,82
Total:	12	R\$89.328,39

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 06 de novembro de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.